



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 56/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 7 de junho de 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela PORTARIA 96/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO a PORTARIA 96/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e justificado de prorrogação do prazo definido para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) instituído para discutir propostas e apresentar minuta(s) de Resolução(ões) para regulamentação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.517, de 1968, constata no Processo SUAP nº 0110009.00000164/2022-27.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 14 de outubro de 2023, o prazo definido no § 6º, do artigo 2º, da PORTARIA 96/2022 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de dezembro de 2022, em face das relevantes e justificadas razões apresentadas pelo Presidente do GT, Méd. Vet. Fernando Rodrigo Zacchi (CRMV-SC nº 2453), por meio da solicitação de prorrogação apresentada em 15 de maio de 2023.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 07/06/2023 14:53:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157677
Código de Autenticação: 0661ba0515

